



# Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 555, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1 969.-

Dispõe sôbre doação de imóvel à Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doa\_r, sem ônus, à Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A., a área de terreno abaixo discriminada, de propriedade do município, a sabe\_r:

"Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo 35.680, 00 m2. (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), confrontando com um lado com a Estrada de Ferro Sorocabana e de outro com a rodovia BR-34 "Raposos Tavares".

§ - único - O terreno acima descrito é o constante do desenho nº 924, anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - A presente doação destina-se a construção e instalação de uma fá\_brica de postes, de propriedade daquela Empresa.

§ - único - Se, dentro de um ano, não se efetivar a construção prevista, ficará nula a doação a que se refere o artigo anterior, revertendo a citada área de terreno ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de dezembro de 1 969.-

Tufi Subran  
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini  
Diretor-Administrativo, Substº.

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 11 de dezembro de 1 969.-

Carlos Sciarini  
Diretor-Administrativo, Substº.